



**TC 009.282/2017-3**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Canarana - BA.

**Recorrente:** Ezenivaldo Alves Dourado (155.339.301-59)

**Acórdão Recorrido:** 4.510/2020-TCU-1ª Câmara (peça 123).

### DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Ezenivaldo Alves Dourado, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 4.510/2020-TCU-1ª Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 145).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 8 de julho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator